



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 685 /2025

Em 07 de outubro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 07/10/25
ECP

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente a fim de realizar o cumprimento da lei municipal nº 856/2015, a qual dispõe sobre a criação do Programa Coleta Seletiva de Lixo nas Escolas da rede municipal de Teixeira de Freitas.

1

JUSTIFICATIVA

A presente indicação legislativa tem como objetivo solicitar a **implantação de lixeiras seletivas em frente às escolas públicas e privadas** do município de Teixeira de Freitas, como forma de promover a educação ambiental, incentivar a coleta seletiva e contribuir com a sustentabilidade urbana.

Aproveito da oportunidade para solicitar que o art. 3º da referida lei seja executado com celeridade, bem como a instalação de Lixeiras Seletivas com as cores Verde (descarte de Vidros), Amarelo (descarte de Metais), Vermelho (descarte de Plástico), Marrom (descarte de Lixo Orgânico) e azul (descarte de Papel e Papelão) em frente todas as escolas públicas do município de Teixeira de Freitas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

As escolas são espaços fundamentais para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis. Ao instalar lixeiras seletivas nesses locais, cria-se um ambiente propício para o aprendizado prático sobre a importância da separação correta dos resíduos — papel, plástico, metal, vidro e orgânicos — além de estimular hábitos sustentáveis entre crianças, adolescentes, professores, funcionários e a comunidade escolar em geral.

Além do aspecto educativo, a medida também visa:

- **Reduzir o acúmulo de lixo comum nas calçadas e vias próximas às escolas;**
- **Evitar a proliferação de pragas e odores indesejáveis,** contribuindo para a saúde pública;
- **Fomentar a cultura da reciclagem,** envolvendo alunos em projetos ambientais;
- **Apoiar os catadores e cooperativas de reciclagem,** que se beneficiam da separação adequada dos materiais;
- **Reforçar o papel da escola como agente de transformação social.**

2

A iniciativa, de baixo custo e alto impacto, também contribui com o cumprimento de legislações e diretrizes ambientais, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a necessidade de educação ambiental como ferramenta de gestão sustentável de resíduos.

Dessa forma, a implantação de lixeiras seletivas em frente às unidades escolares é uma ação estratégica, educativa e ambientalmente correta, que alinha a administração pública às boas práticas de gestão urbana sustentável.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 07 de outubro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Atenciosamente,

Paulo de Souza Oliveira

Vereador